



DESENVOLVENDO PARA O BEM DE TODOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 675/2015

EMENTA: Orça a Receita e fixa a Despesa do Município de Chã de Alegria para o exercício de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CHÃ DE ALEGRIA – PERNAMBUCO no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o Poder Legislativo Municipal decretou e este sanciona a presente lei:

Art. 1º - O orçamento geral do Município de Chã de Alegria para o exercício de 2016, determinado pelos anexos integrantes desta Lei, orça a Receita e fixa a Despesa em R\$ 31.137.480,00 (trinta e um milhões, cento e trinta e sete mil e quatrocentos e oitenta reais).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação na forma da legislação em vigor, especificada em anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	R\$	29.152.480,00
Receita Tributária	R\$	1.066.000,00
Receitas de Contribuições	R\$	160.000,00
Receita Patrimonial	R\$	162.000,00
Receitas de Serviços	R\$	391.000,00
Transferências Correntes	R\$	30.168.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	198.000,00
Deduções da Receita Corrente	R\$	(2.985.720,00)
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	1.985.000,00
Alienação de Bens	R\$	50.000,00
Transferências de Capital	R\$	1.935.000,00
TOTAL	R\$	31.137.480,00

Art. 3º - A Despesa será realizada através das Unidades Orçamentárias, mediante o Programa de Trabalho, assim discriminada por Órgãos, Funções e Categorias Econômicas:

POR ÓRGÃOS	R\$	31.137.480,00
01.00-Câmara	R\$	1.260.000,00
02.00-Executivo	R\$	772.000,00



DESENVOLVENDO PARA O BEM DE TODOS

03.00-Secretaria de Administração	R\$	2.674.000,00
04.00-Secretaria de Finanças	R\$	2.048.480,00
05.00-Secretaria de Educação	R\$	11.586.000,00
06.00-Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo	R\$	1.012.000,00
07.00-Secretaria de Infra-Estrutura	R\$	3.194.000,00
08.00-Secretaria de Saúde	R\$	5.808.000,00
09.00-Secretaria de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania	R\$	1.711.000,00
10.00-Secretaria de Agricultura	R\$	869.000,00
11.00-Controladoria Geral do Município	R\$	132.000,00
12.00-Secretaria de Meio Ambiente	R\$	71.000,00

POR FUNÇÕES	R\$	31.137.480,00
01-Legislativa	R\$	1.260.000,00
02-Judiciária	R\$	95.000,00
04-Administração	R\$	3.442.000,00
08-Assistência Social	R\$	2.101.000,00
09-Previdência Social	R\$	850.000,00
10-Saúde	R\$	6.028.000,00
12-Educação	R\$	11.436.000,00
13-Cultura	R\$	936.000,00
15-Urbanismo	R\$	2.000.000,00
16-Habitação	R\$	100.000,00
17-Saneamento	R\$	130.000,00
18-Gestão Ambiental	R\$	71.000,00
20-Agricultura	R\$	699.000,00
23-Comércio e Serviços	R\$	130.000,00
25-Energia	R\$	270.000,00
26-Transporte	R\$	27.000,00
27-Desporto e Lazer	R\$	271.000,00
99-Reserva de Contingência	R\$	1.291.480,00

POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	R\$	31.137.480,00
DESPESAS CORRENTES	R\$	27.247.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$	2.599.000,00
Reserva de Contingência	R\$	1.291.480,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, atendidas as determinações do art. 43 da Lei 4.320, de 17.03.64 e alterações posteriores.



Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2016.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Chã de Alegria/PE, 01 de Dezembro de 2015

MARCOS GOMES DO AMARAL
PREFEITO